



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.605, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Autor: vereador Hermes Araújo dos Santos e outros.

“Dá denominação de “Professora Theresinha Antonia Malaguetta Merenda” à Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil localizada à Rua Joaquim Sanches, n. 480, no Jardim Bela Vista”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Professora Theresinha Antonia Malaguetta Merenda” a Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil localizada à Rua Joaquim Sanches, n. 480, no Jardim Bela Vista.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 25 DE MAIO DE 2012**

**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 2.605, DE 25 DE MAIO DE 2012.
AUTÓGRAFO Nº 39, DE 22 DE MAIO DE 2012.

A presente lei foi publicada em
26/05/12 Sendo fixada
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.